

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA INDUSTRIAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FIPE 2023

A coordenação do projeto de pesquisa, registrado sob o número 053427, através deste edital, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos para bolsas de Iniciação Científica (IC), conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(a) do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto nº 053427, intitulado “**Desenvolvimento de suspensões orais de ácido folínico para tratamento da toxoplasmose em crianças**”, sob coordenação da professora Andréa Inês Horn Adams, no âmbito do Edital 005/2023 - PRPGP/UFSM - PROGRAMA FIPE SÊNIOR, do Centro de Ciências de Saúde.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	19/04 a 20/04/2023
Avaliação dos candidatos	24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	25/04 a 26/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 a 30/11/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 19/04 a 20/04/2023

3.2 Horário: das 8 h do dia 19 de abril de 2023 até às 24 h do dia 20 de abril de 2023

3.3 Local: via e-mail da coordenadora do projeto (andrea.ih.adams@gmail.com), com o seguinte assunto do e-mail: Inscrição Bolsista IC FIPE 2023.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Formulário de inscrição do bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de interesse (Anexo B)

3.4.3 Histórico escolar

3.4.4 Currículo Lattes atualizado

3.4.5 Comprovante de matrícula no curso de Farmácia da UFSM.

Observação: Todos os documentos deverão ser enviados em formato **pdf**.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 7 meses, de 01/05/2023 a 30/11/2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: (1) Ser aluno(a) do Curso de Farmácia da UFSM; (2) ter cursado com bom aproveitamento as disciplinas de Química Analítica Quantitativa, Química Analítica Quantitativa Experimental, Análise Química Instrumental e Análise Química Instrumental Experimental; (3) Ter disponibilidade de, no mínimo, três turnos para atender as atividades do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar de graduação: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 40% da nota.

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa, experiência e/ou conhecimento sobre a área do projeto, disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. A data, hora e local da entrevista serão informados nos dias 21/04/2023 a 22/04/2023, por e-mail.

6.1.3 Análise da Carta de Interesse: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota.

6.1.4 O não envio de qualquer um dos documentos solicitados para a inscrição, conforme item 3.4, bem como o não comparecimento no horário da entrevista, implicará na desclassificação do candidato.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado conforme data estabelecida no item 2. Cronograma, por e-mail.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: andrea.ih.adams@gmail.com

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

Andréa Inês Horn Adams
Coordenadora do Projeto

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:
Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTERESSE

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).